



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

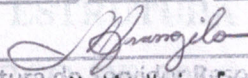
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Processo nº. 078/2023

Em 14 / 06 / 2023

Assinatura: 
Mazeni Justina Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

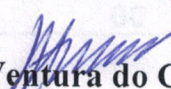
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de Lei Complementar** que:

CRIA CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR COM 10 (DEZ) VAGAS NA ESTRUTURA DA LEI COMPL 30/2014 DE 6 DE MARÇO DE 2014, COM AS ATRIBUIÇÕES E CONFORME A SEGUIR.

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito da **criação** do cargo de **Monitor de Transporte Escolar** com **10 vagas** no quadro funcional da Lei Complementar 30 de 6 de março de 2014, para atender exigência imposta por lei.

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação de urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de **Junho** de 2023.

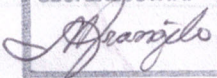

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sr. Vereador,

Abelardo Gonçalves Leal Filho,

DD. Pres. da Câmara Municipal,

DIVINO (MG)

Nº PROTOLO: 128/2023	
SEC. EXECUTIVA: 	DATA: 14/06/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	

Mazeni Justina Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino – MG

PROJ. DE LEI COMPL. 009 /2023, 13 DE JUNHO DE 2023

Redação final ao projeto de Lei Complementar 009/2023

CRIA CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR COM 10 (DEZ) VAGAS NA ESTRUTURA DA LEI COMPL 30/2014 DE 6 DE MARÇO DE 2014, COM AS ATRIBUIÇÕES E CONFORME A SEGUIR.

O povo do município de Divino, pelos seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono esta Lei Complementar.

Art. 1º Ficam criados no quadro funcional da Lei Compl. 30 de 6/3/2014, lotados na Secretaria Municipal da Educação, os cargos de Monitor de Transporte Escolar com 10 (dez) vagas, com especificações discriminadas no quadro abaixo:

QUADRO PERMANENTE	QUADRO SETORIAL	JORNADA	VAGAS CRIADAS
Monitor Transporte Escolar	Q. S. DA EDUCAÇÃO	40 hs/sem.	10

QUADRO PERMANENTE	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS
Monitor Transporte Escolar	00	10	10

QUADRO PERMANENTE	SÉRIE DE NÍVEIS	VENCIMENTO	PADRÃO
Monitor Transporte Escolar	I, II, III	1.320,00	P1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 2º O cargo público de Monitor de Transporte Escolar é instituído com seguintes atribuições, de conformidade com especificações na relação de funções:

- I - Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem escola, escola-ponto de origem);
- II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- III - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- IV - Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto;
- V - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- VI - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar, verificando a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque, bem como, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança;
- VII - Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos;
- VIII - Conferir se todos alunos frequentes do dia estão retornando para o ponto de origem;
- IX - Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos;
- X - Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar, inspecionando o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar;
- XI - Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

- XII - Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata;
- XIII - Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlando e definindo limites nas atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação;
- XIV - Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar;
- XV - Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
- XVI - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação;
- XVII - Efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
- XVIII - Executar outras atividades inerentes às atribuições da função.

Art. 3º As despesas que decorram desta Lei Complementar ocorrerão pelas dotações ordinárias para folha salarial consignadas nas Leis Orçamentárias anuais.

Art. 4º Aos titulares ou exercentes dos cargos instituídos por esta Lei fica garantido o vencimento nunca inferior ao piso nacional de salários em vigência.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, 2º semestre letivo.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de Junho de 2023.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CRIA CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR COM 10 (DEZ) VAGAS NA ESTRUTURA DA LEI COMPL 30/2014 DE 6 DE MARÇO DE 2014, COM AS ATRIBUIÇÕES E CONFORME A SEGUIR.

Sr. Presidente,

Vereadoras e Vereadores!

A presente proposição se destina à **criação do cargo público** de carreira de **Monitor do Transporte Escolar**, na estrutura funciona da Lei Complementar 30 de 6 de março de 2023, com 10 (dez) vagas lotadas na Secretaria da Educação, para atender exigência normativa referente ao serviço do transporte escolar, para monitorar as entradas e saídas de crianças menores nos veículos, para segurança das mesmas no transporte escolar, seja nos próprios veículos e travessias de ruas.

Há premência na tramitação desta proposição para que este cargo também seja inserido na organização e funcionamento do transporte escolar municipal.

Assim, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade solicitando **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, aguardando a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de **Junho** de 2023.

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em atenção ao Art. 16, inc. II da Lei Compl. Fed. 101/2000 – LRF

À proposição legislativa que:

CRIA CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR COM 10 (DEZ) VAGAS NA ESTRUTURA DA LEI COMPL 30/2014 DE 6 DE MARÇO DE 2014, COM AS ATRIBUIÇÕES E CONFORME A SEGUIR.

Em atendimento ao disposto no **art. 16**, inc. II da Lei Compl. Fed. 101/2000 – LRF, referente à apresentação de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, para criação de **10 (dez) vagas** em cargo de **Monitores de Transporte Escolar**.

Tem o Prefeito Municipal de DIVINO (MG), na qualidade de Ordenador de Despesas, a **DECLARAR** que o aumento das despesas, decorrentes da criação de **10 (dez) vagas** em cargo de **Monitores de Transporte Escolar**, em observância do disposto nas normativas ministeriais que instruem o transporte escolar, conforme informado pela **Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro** ora colacionada, está em perfeita e plena “adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”.

De modo que a proposição legislativa em consideração está perfeitamente **apta** para ser **apreciado** e **aprovado** por esta Casa Legislativa, **pedindo-se urgência**.

Prefeitura Municipal de DIVINO, em **13 de Junho** de 2023.

MAURI VENTURA DO CARMO – Prefeito
Ordenador de Despesas

DESPACHO

A Comissão de Finanças e Orçamento.

Em **20 / 06 / 2023**

NELSON PIZZATTO ZORTEA
Contador CRC/MG 112.535/1

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

DESPACHO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM **20 / 06 / 2023**

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, Inciso I, Lei Complementar 101/2000 – LRF)

**CRIA CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
COM 10 (DEZ) VAGAS NA ESTRUTURA DA LEI COMPL
30/2014 DE 6 DE MARÇO DE 2014, COM AS ATRIBUIÇÕES E
CONFORME A SEGUIR.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa, a **Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro** para o exercício de 2023 e os dois subsequentes, referente à criação de 10 (dez) vagas para o cargo de **Monitor Escolar**, conforme termos do Projeto de Lei acima mencionado.

PROJEÇÕES PARA FINS DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DOS GASTOS COM PESSOAL - SITUAÇÃO ATUAL

EXERCÍCIO	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	69.880.470,14	74.045.346,16	77.021.969,08
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	32.672.934,94	34.691.313,83	36.334.074,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	46,76%	46,85%	47,17%

MONTANTE APURADO COM A CRIAÇÃO DE VAGAS

EXERCÍCIO	2023	2024	2025
GASTOS COM AS VAGAS CRIADAS	87.721,52	223.781,93	232.777,96
IMPACTO APURADO (%)	0,13%	0,30%	0,30%

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL APÓS A CRIAÇÃO DE VAGAS

EXERCÍCIO	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	69.880.470,14	74.045.346,16	77.021.969,08
GASTOS COM PESSOAL	32.760.656,46	34.915.095,75	36.566.852,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	46,88%	47,15%	47,48%
-------------------------	--------	--------	--------

Metodologia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:

Exercício 2023: Foi considerada como base de cálculo a Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2022, e aplicado como fator de correção o índice de inflação acumulado no respectivo exercício, que foi de 5,93%;

Exercício 2024: Foi considerada como base de cálculo a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2023, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 5,96%;

Exercício 2025: Foi considerada como base de cálculo a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2024, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 4,02%.

Metodologia de Cálculo para despesa com a Folha de Pagamento:

Exercício 2023: Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal projetado para 2023, tendo como referencial o comportamento atual da folha de pagamento, e acrescido a este valor, o montante previsto em decorrência da criação de novas vagas no Plano de Cargos, conforme previsto no Projeto de Lei;

Exercício 2024: Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal projetado para 2023, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 5,96%;

Exercício 2025: Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal projetado para 2024, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 4,02%.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de junho de 2023.

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Nelson Pizzatto Zortea
Contador CRC/MG